

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 4489/93
de 13 de dezembro de 1993

N.º 1006 de 17/12/1993

Modifica a redação do artigo 5º
da lei nº 4212/92, de 24 de ju
nho de 1992.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a se
guinte lei:

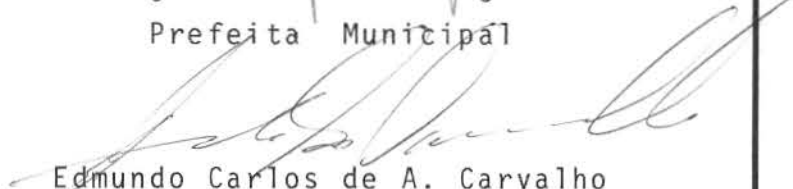
Artº 1º - O artigo 5º da lei nº 4212/92, de
24 de junho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artº 5º - Fica excluído da presente lei, a
ZM-7 correspondente ao perímetro urbano do Distrito de São Francisco Xa
vier delimitado no Mapa 2, anexo a lei municipal nº 3721/90, de 25 de ja
neiro de 1990".

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

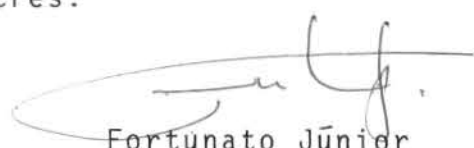
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de dezembro de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Edmundo Carlos de A. Carvalho

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de dezembro do
ano de hum mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos